

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	<b>SAMS/CODES/SGP</b>	Data:	<b>24/07/2018</b>
Demandante:	<b>AQUISIÇÃO DE LAUDO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E DE DESEMPENHO DO RX ODONTOLÓGICO</b>		
Responsável pela Demanda:	<b>FLÁVIO ROBERTO GUERRA SEABRA</b>		
Integrante Demandante:	<b>FLÁVIO ROBERTO GUERRA SEABRA</b>		
Dotação Orçamentária:	<input type="checkbox"/> Ordinário (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) <input type="checkbox"/> Pleitos (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) <input type="checkbox"/> Biometria (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) <input checked="" type="checkbox"/> Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais	Custo Estimado (R\$):	<b>R\$700,00</b>
Tipo de Aquisição/Contratação	<input type="checkbox"/> Pronta Entrega <input checked="" type="checkbox"/> Sistema de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Adesão (anexar cópia da ARP)		

OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)
Objetivo Estratégico nº 8 do PEJERN – <i>Melhoria da Gestão e da Governança de Pessoas – criação e implementação de política de gestão de pessoas embasada na gestão por competências, contemplando programas e ações de melhoria relacionados à avaliação, ao desenvolvimento funcional, à adequada distribuição da melhoria relacionados à avaliação e à valorização dos servidores e colaboradores, à saúde ocupacional e à qualidade de vida no trabalho e ao gerenciamento do clima organização.</i>

MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)
Solicita contratação de empresa especializada para emissão de laudo técnico de levantamento radiométrico e de desempenho do Rx odontológico, em decorrência da mudança da sede do TRE/RN, incluindo as instalações físicas da SAMS. Portanto, faz-se necessária uma nova avaliação do Rx como condição para regularidade do serviço odontológico junto à COVISA, de acordo com a Portaria 453/98 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde que estabelece regras para o licenciamento das instalações com aparelhos de raios X, em atendimento À <b>EXIGÊNCIA DA COVISA PARA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO TRE/RN</b> . A mudança de sede implicou, além de uma nova sala de Rx, a desmontagem e montagem do equipamento. Tal situação requer atualização do laudo radiométrico para fins de aquisição do alvará de funcionamento da COVISA e preservação da saúde dos servidores e usuários do setor quanto à exposição indevida à radiação.

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS
Redução do índice de absenteísmo (I A30) de 2,8 em 2017 para 2,5 em 2020

DECLARAÇÃO
------------

Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução
<i>Nayara Frota Rosado Gondim</i>

Chefe da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional/CODES/SGP



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018**

**OBJETO: LAUDO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E DE DESEMPENHO DO RX  
ODONTOLÓGICO**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 07/2018**

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA obter um laudo radiométrico do Rx odontológico**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002, bem como as disposições contidas no art. 9º, I, e §1º e 2º, todos do Decreto nº 5.450/2005.

**2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA**

**2.1. Avaliar a situação atual do problema**

Diante da mudança de sede do TRE/RN, há a necessidade de se obter um laudo radiométrico do Rx odontológico para fins de aquisição do alvará de funcionamento da COVISA, regularizando, assim, o funcionamento anual do consultório odontológico. Cumpre esclarecer que, com a mudança de sede, o atual laudo radiométrico perde automaticamente a validade, pois as instalações do aparelho em si e as condições de vedação da sala para impedir vazamento de raios-X, por serem novas, precisam ser atestadas.

**2.2. Riscos decorrentes da situação atual**

As consequências do não atendimento da necessidade ou solução do problema recaem em não se obter o alvará de funcionamento da COVISA o que impossibilita o atendimento odontológico aos magistrados, servidores e seus dependentes e estagiários, bem como impossibilita a Administração de ter ciência sobre as corretas condições de manutenção e proteção nuclear advindas do RX odontológico e que em desalinho com as normas atuais de funcionamento, podem gerar danos à saúde dos servidores.

**2.3. Avaliar a urgência da necessidade**

A necessidade de atendimento do pedido requer brevidade para que haja cumprimento imediato das exigências da COVISA, tão logo este órgão de fiscalização venha fazer a inspeção nas instalações da SAMS na nova sede do TRE-RN.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL**

**3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**3.1. Levantamento dos Quantitativos/Produtividade**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE NECESSÁRIA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
01	Laudo de Levantamento radiométrico e de teste de desempenho do rx odontológico	01	01

**3.2. Levantamento das unidades interessadas no objeto**

A unidade técnica interessada na contratação do objeto é a Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional.

**4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**4.1. Legislação Específica sobre o Objeto**

PORTARIA da ANVISA nº 453, de 01 de junho de 1998 - Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico e dispõe sobre o uso dos raios-X diagnósticos em todo o território nacional e dá outras providências.

**4.2. Registros ou Certificações aplicáveis ao Objeto**

Necessidade de comprovação de REGISTROS na COVISA.

**4.3. Regras de Sustentabilidade**

Quanto às regras de sustentabilidade aplicáveis ao caso, sabe-se que o controle do rx odontológico evita a dispersão de radiação nuclear tipo roentgen, em excesso, prejudicial ao ser humano.

**5. DO ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS**

**5.1. Soluções e Tecnologias Disponíveis**

**Atualmente existem várias empresas que prestam esse serviço em conformidade com as exigências da COVISA, entre outras:**

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS CADASTRADAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE NATAL QUE REALIZAM MEDIÇÕES EM RADIODIAGNÓSTICO (TESTES DE DESEMPENHOS E LEVANTAMENTO RADIONÔTRICO)**

1. PROTEC-X Proteção Radiológica Representações LTDA. Rua Jornalista Francisco Sinedino, 1096 Lagoa Nova Natal RN Tel.: (84) 3034-9380/(83)4062-9380 Tel.: (62)8593-5143;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL**

(62)81953888; (62)32855626 E-mail:Raquel - [raquelsribeiro@hotmail.com](mailto:raquelsribeiro@hotmail.com) Karla - [karla@gammax.com.br](mailto:karla@gammax.com.br)

2. SERAD - Serviço de Radioproteção e Dosimetria LTDA. ME. [serad@oi.com.br](mailto:serad@oi.com.br) –Tel: (84) 99195856 46 44: (84) 8802-3232 NATAL – RN
3. CFR – Consultoria em Física Radiológica LTDA. Rua Chile Ed. Eduardo de Moraes sala 504 Salvador- BA Tel.: (71) 99665102; (71) 9618- 4350 [cfradiologia@gmail.com](mailto:cfradiologia@gmail.com)
4. DEN/UFPE - Laboratório de Proteção Radiológica. Av. Prof. Luiz Freire, 1000 Cidade Universitária CEP: 50740-540 Recife - PE Fone/fax: (81)34536340 [www.iprden.com.br](http://www.iprden.com.br); [cristiane@ipr-den.com.br](mailto:cristiane@ipr-den.com.br)
5. MEDTEC - Medtec Comércio e Serviços LTDA. Rua Barra Longa 132 Pau Amarelo – Paulista – PE CEP: 53431-265 E-mail: [medtecltda@uol.com.br](mailto:medtecltda@uol.com.br) Fone: 81 3436-2499 /3435-9529 / 3435-6521 [www.medtecltda.com.br](http://www.medtecltda.com.br)
6. SAPRA – SAPRA ASSESSORIA SS LTDA. Rua Silva Cesar, 600 São Carlos - SP CEP. 13560-922 Fone: (16)33622700; Emails:[assessoria@sapra.com.br](mailto:assessoria@sapra.com.br);[yvone@sapra.com.br](mailto:yvone@sapra.com.br); [magon@sapra.com.br](mailto:magon@sapra.com.br);[roberta@sapra.com.br](mailto:roberta@sapra.com.br); Dra Yvone Maria Mascarenhas.
7. SPRAD – Serviços em Proteção radiológica – LTDA –EPP (16)3419-3805 e-mail: [sprad@sprad.com.br](mailto:sprad@sprad.com.br)
8. PRO-RAD - Consultores em Radioproteção S/S Ltda Rua Ruy Barbosa, 118 - B. Vila Jardim America 94920-510 - Cachoeirinha/ RS - Brasil DDG: 0800 512461 ou FONE/FAX: 0xx 51 3287-3500 / 3287-3513 E-mail: [comercial@prorad.com.br](mailto:comercial@prorad.com.br)

## 5.2. Marcas de Referência no Mercado

A empresa que prestou o último laudo técnico para o TRE-RN em 2013 foi a Gamma Radioproteção LTDA-ME.

## 5.3. Marcas que apresentaram problemas em aquisições anteriores

Não tivemos problemas anteriores.

## 6. DA GARANTIA DE QUALIDADE

### 6.1. Certificações, Rotulagens ou Laudos em relação ao objeto

Laudo técnico emitido por empresa certificada pela ANVISA/COVISA.

## 7. DA AVALIAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL

### 7.1. Levantamento de certificações ou rotulagens de critérios ambientais

Caso seja caracterizado ambiente insalubre, após o levantamento radiométrico, são fornecidas as medidas a serem tomadas para corrigir o problema.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL**

**8. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES**

ITEM	DESCRIPÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		PRO-RAD - Consultores em Radioproteção S/S Ltda 51 3287-3500 / 3287-3513 E-mail: comercial@prorad.com.br	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02		SPRAD (16) 3419-3805	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
03		PROTEC-X (84) 32077930	R\$ 700,00	R\$ 700,00

**9. DAS JUSTIFICATIVAS**

A contratação atende à necessidade de obter um laudo radiométrico do Rx odontológico para fins de aquisição do alvará de funcionamento da COVISA, visando à regularização do funcionamento anual do consultório odontológico. Trata-se, portanto, de condição necessária à prestação do serviço de saúde bucal e de preservar a saúde dos servidores e usuários do setor quanto à exposição indevida à radiação.

Em função do pequeno prazo em questão, necessitamos de uma aquisição sem licitação, havendo possibilidade de buscar custos menores se houver maior pesquisa interna no Estado. Alguns telefones não atenderam e não houve nova ligação para agilizar a consulta de preços.

**10. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

A Portaria 453/98 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde estabelece regras para o licenciamento das instalações com aparelhos de raios X, nas quais consta a necessidade de apresentar o Laudo Técnico de Levantamento Radiométrico. O licenciamento é autorizado através de um documento chamado Alvará de Licenciamento.

O Alvará para instalações com aparelhos de raios X deve ser renovado a cada 2 anos, entretanto o Laudo Técnico de Levantamento Radiométrico possui validade por 4 anos, desde que



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL**

não haja troca de equipamento, de posicionamento do equipamento ou modificação na ocupação de áreas circunvizinhas, que foi exatamente o que aconteceu com a mudança da sede do TRE-RN.

Além disso, o Levantamento Radiométrico é utilizado para comprovação da classificação de áreas (livre ou controlada) e avaliação da possível exposição de trabalhadores para comparação com as normas trabalhistas.

O Levantamento Radiométrico é um teste realizado na sala, não no aparelho. O objetivo é, a partir da medida dos níveis de radiação junto ao comando do aparelho e nas áreas circunvizinhas à sala de aplicação de raios X, avaliar se estes níveis são compatíveis com os Limites de Tolerância para as radiações ionizantes. As medidas são feitas da seguinte forma:

- Utiliza-se um simulador (fantoma) colocado no lugar do paciente, já que não é ético irradiar pessoas sem necessidade;
- Utilizam-se tempos de exposição muitíssimos maiores do que os tempos de exposição para radiografias para compensar o tempo de resposta dos instrumentos de medida;
- Utiliza-se tensão do tubo de raios X acima do normalmente utilizado em diagnóstico médico.

Com a utilização de aparelhos eletrônicos apropriados e devidamente calibrados, medem-se a alta-tensão, o tempo de exposição que será utilizado para avaliar os níveis de radiação e faz-se uma avaliação da corrente anódica do tubo. Com auxílio de instrumento de medição apropriado e calibrado, medem-se os níveis de radiação em diversos pontos situados dentro da sala (dentro da cabine de comando do aparelho) e fora da sala de aplicação de raios X (andares acima e abaixo e em ambientes contíguos à sala).

De posse desses dados e com a estimativa da carga de trabalho da instalação, avalia-se a dose que uma pessoa ali colocada receberia durante 1 ano para comparação com os Limites de Tolerância (que são anuais). Com isto é possível caracterizar se as atividades ali desenvolvidas são insalubres ou não.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Não haverá pagamento da nota fiscal para o caso de não haver entrega preliminar do laudo, objeto deste estudo, válido para a COVISA.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL**

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A entrega do laudo deverá ocorrer em 20 dias corridos a partir da data do envio da nota de empenho.

A empresa a ser contratada deve ser especialista em Consultoria em Radioproteção.

Natal/RN, 24 de Julho de 2018

Nayara Frota Rosado Gondim  
Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional/CODES/SGP